



PROJETO DE LEI Nº. 68/2011.

Dispõe sobre a cessão de servidor público à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora **ROSANA CRISTINA NOGUEIRA LEVANDOSKI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, por meio de Portaria, ao Gabinete do Deputado Durval Amaral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 09 de setembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente

e

Nobres Vereadores

Em atenção ao Ofício nº. 48/11-GP-SGP da Assembleia Legislativa do Paraná, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a cessão da servidora municipal **ROSANA CRISTINA NOGUEIRA LEVANDOSKI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria de Administração, nesta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Gabinete do Deputado DURVAL AMARAL, sendo a cedência sem ônus para origem.

A municipalidade esta de acordo com a cedência e solicita autorização Legislativa.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e respeito, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cambé, 09 de setembro de 2011.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal